



# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023
- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 051/2023 - RODOCON
- LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2023
- DISPENSA 01280323
- EXTRATO DE CONTRATO 01.30.03.23 - CC 002/2023.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO 001/2023.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO RELATORIO DE EXAME E JULGAMENTO DOC. DE HABILITAÇÃO TP 001/2023
- EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 05040122
- AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PP 002/2023.



Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA – BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2023 | CMDCA CANARANA | BAHIA**

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, Gestão 2024-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei 8069/1990, Resoluções 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 010/2005, dispõe sobre a escolha da Comissão Eleitoral da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, Gestão 2024-2027, decide:

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral será a responsável pela organização do pleito, bem assim por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 5 (cinco) fiscais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitora tem função de conduzir o processo eleitoral e adotar todas as providências necessárias à realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral possui o papel de publicar a lista dos mesários, receber, processar e julgar impugnações e recursos contra os mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado da eleição; analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas; receber denúncias contra candidatos; publicar o resultado do pleito; abrir prazo para recurso.

Resolve expedir a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Nomeia a Comissão Eleitoral composta por:

<b>PRESIDENTE</b>	Rita Maria Sampaio Bastos de Paula
<b>SECRETÁRIO</b>	Orlando Miranda de Andrade
<b>FISCAL 1</b>	Lucimara de Jesus Santana
<b>FISCAL 2</b>	Valdineia Rosa de Sousa Bastos
<b>FISCAL 3</b>	Shirley de Almeida Molina
<b>FISCAL 4</b>	Lana Taina Martins Gomes
<b>FISCAL 5</b>	Ruy Carlos Guanaes Dourado
<b>SUPLENTE – PRESIDENTE</b>	Jose Eufrazio de Novaes





<b>SUPLENTE – SECRETÁRIO</b>	Clotilde Cardoso Pimenta da Silva
<b>SUPLENTE – FISCAL 1</b>	Joseli Azevedo Dourado
<b>SUPLENTE – FISCAL 2</b>	Breno Araujo de Sá
<b>SUPLENTE – FISCAL 3</b>	Deyse Dias dos Anjos
<b>SUPLENTE – FISCAL 4</b>	Danielle Vilela Dourado Matos
<b>SUPLENTE – FISCAL 5</b>	Sandra de Fatima Dourado Vieira

Artigo 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

III - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

IV - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

V - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

VI - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VII - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VIII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

IX - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

X - resolver os casos omissos.

§1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.





- a - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- e
- b - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**





Outros



## LICENÇA DE OPERAÇÃO



Nº DO PROCESSO: 051/2023		VALIDADE: 01 ANO		Data de Emissão: 28/03/2023	
--------------------------	--	------------------	--	-----------------------------	--

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente licença de localização à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**  
 RAZÃO SOCIAL – PESSOA JURÍDICA / NOME – PESSOA FÍSICA  
**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA**  
 C.N.P.J. – PESSOA JURÍDICA / C.P.F. – PESSOA FÍSICA  
**30.090.575/0008-80**

ENDEREÇO  
**Rod. BA 052 km 353 – S/N Cep. 44.900-000**

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
Centro	Irecê	Ba	44.900-000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

EMPREENDIMENTO	TIPO DE EMPREENDIMENTO
Rod. BA 052 km 353 – S/N Cep. 44.900-000	Construtora

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
Centro	Irecê	Ba	44.900-000

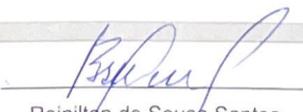
**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTAÇÃO**

- ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO TEM VALIDADE ACIMA MENCIONADA, DEVENDO EM CASO DE RENOVAÇÃO SER SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS (NOVENTA) DIAS.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES DEVERÃO SER LICENCIADAS POR ESTA SECRETARIA

**DETALHAMENTO DOS REQUISITOS**  
 Licenciamento Ambiental de localização a ser emitida por esta secretaria em conformidade com o que estabelece na resolução CONAMA nº 237/997, lei estadual nº 107/2009 e em consonância com o CONEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no requerimento e projetos apresentados e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.

Este empreendimento necessita de LINCENÇA DE OPERAÇÃO devendo atender as condicionantes solicitadas na análise prévia.

  
 Reinilton de Sousa Santos  
 Diretor de Meio Ambiente

Licenciamento Ambiental – Licença de Localização 1 | 1



Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
*Compromisso com o trabalho*

## LICENÇA DE OPERAÇÃO



SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. IRRIGACÃO E MEIO AMBIENTE  
AGRICULTURA FAMILIAR  
CANARANA-BA

Nº DO PROCESSO: 052/2023	VALIDADE: 02 ANO	Data de Emissão: 28/03/2023
--------------------------	------------------	-----------------------------

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente licença de localização à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**  
RAZÃO SOCIAL - PESSOA JURÍDICA / NOME - PESSOA FÍSICA  
**FAZENDA VITÓRIA**

C.N.P.J. - PESSOA JURÍDICA / C.P.F. - PESSOA FÍSICA  
**527.444.935-20**

ENDEREÇO  
**FAZENDA SÃO JOSE 98 - POV. MUQUEM**

BAIRRO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANARANA</b>	UF <b>Ba</b>	CEP <b>44.890-000</b>
-----------------------------	------------------------------	-----------------	--------------------------

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

EMPREENDIMENTO <b>FAZENDA SÃO JOSE 98 - POV. MUQUEM</b>	TIPO DE EMPREENDIMENTO <b>AGRÍCOLA</b>
BAIRRO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANARANA</b>
	UF <b>Ba</b>
	CEP <b>44.890-000</b>

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTAÇÃO**

- ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO TEM VALIDADE ACIMA MENCIONADA, DEVENDO EM CASO DE RENOVAÇÃO SER SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS (NOVENTA) DIAS.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES DEVERÃO SER LICENCIADAS POR ESTA SECRETARIA

**DETALHAMENTO DOS REQUISITOS**  
Licenciamento Ambiental de localização a ser emitida por esta secretaria em conformidade com o que estabelece na resolução CONAMA nº237/997, lei estadual nº 107/2009 e em consonância com o CONEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no requerimento e projetos apresentados e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.

Este empreendimento necessita de LICENÇA DE OPERAÇÃO devendo atender as condicionantes solicitadas na análise prévia.

  
 Reinilton de Sousa Santos  
 Diretor de Meio Ambiente

Licenciamento Ambiental - Licença de Localização

1 | 1



Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RECONHECE** e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo nº 01280323, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura de meio-fio nas vias pública da sede desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa VALDIRENE RODRIGUES MORAES, CPF. 046.316.305-23, com endereço na Tv. 21 de abril I, 15, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana, 28 de março de 2023





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

*ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01280323*

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01280323, tendo como objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura de meio-fio nas vias pública da sede desta municipalidade, a pessoa física VALDIRENE RODRIGUES MORAES, CPF. 046.316.305-23, com endereço na Tv. 21 de abril I, 15, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil e reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
UNIDADE	<b>2.05.01</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>
PROJETO DE ATIVIDADE	<b>15.122.0008.2079</b>	<b>Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos</b>
ELEMENTO DE DESPESAS	<b>33.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços Terceiros Pessoa Física</b>
FONTE DE RECURSO	<b>500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Geinatan Marques Almeida.

Canarana, Bahia, 28 de março de 2023

*Geinatan Marques Almeida*  
**Presidente CPL**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02280323

CONTRATADO: VALDIRENE RODRIGUES MORAES  
CPF. 046.316.305-23

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura de meio-fio nas vias publica da sede desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 30/05/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02280323

Canarana/BA, 28 de março de 2023

*Compromisso com o trabalho*

**Felipe Alves Torres**  
Responsável pelas Publicações



Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.30.03.23

CONTRATADO: **A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ. **08.777.139/0001-58.**

Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme reprogramação de saldo do Contrato de Repasse nº 893451/2019 Operação o1069276-27, celebrado entre o Município de Canarana-BA e a Caixa Econômica, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, Art. 22, Inciso III § 3º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio-Ambiente
PROJETO DE ATIVIDADE	20.606.0009.1026	Revitalização e Recuperação de Estradas Vicinais
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	500 – 1.500-0000; 700 – 1.700-0000	Recursos não vinculados de Impostos; Outras transferências de Convênios ou Repasses da União

VALOR TOTAL: R\$ 102.890,90 (cento e dois mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

CARTA CONVITE: nº 002/2023.

Canarana/BA, 30 de março de 2023.

Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA NO CREDENCIAMENTO 001/2023.**

A Comissão Especial de Credenciamento, Portaria nº. 043, do dia 02 de janeiro de 2023, do Município de Canarana-BA, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que o prazo para inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, tendo como objetivo a habilitação junto a Secretaria de Saúde do Município de Canarana/BA, com sede na Rua Faustiniano Lopes Ribeiro, s/n- Canarana, visando a contratação de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde-Profissionais (CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL), Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, será **PRORROGADO até o dia 15/12/2023, conforme necessidade da Secretaria de Saúde desta municipalidade.**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail [saude.canaranaba@gmail.com](mailto:saude.canaranaba@gmail.com); [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br).

Canarana-Bahia, 30 de março de 2023.

ALYSON FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 043, de 02/01/2023





Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**ERRATA DE RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

Retifica a publicação do RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, edição 00894/Caderno 1, Pagina 014.

Onde se lê,

Canarana-Bahia, 15 de setembro de 2022.

Leia-se:

**Canarana-Bahia, 15 de fevereiro de 2023;**

Canarana-BA, 20 de fevereiro de 2023.



Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações

*Compromisso com o trabalho*



**Contrato**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

**GESTÃO**  
**2021-2024**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 05040122.

CONTRATADO: **ELIZETE DA SILVA NOVAES**  
CPF. **005.424.435-89**.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 05040122, que tem por objeto Locação de Imóvel tipo Residencial com 240m, sendo 8m de frente e fundo, 30m nas laterais, uma garagem, sala, cozinha, três quartos e área de serviço, para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender demandas da Sec. de Assistência Social desta municipalidade, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO 05040122, celebrado em 04 de janeiro de 2022.

**DATA DA RESCISÃO: 24/03/2023.**

**Canarana/BA, 24 de março de 2023.**





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP. 002/2023**

O Pregoeiro oficial do Município de Canarana - BA, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que se o certame licitatório Pregão Presencial 002/2023, que se realizaria as 09h00min do dia 31 de março de 2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para reforma das Unidades Escolares desta municipalidade, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, será **ADIADA para o dia 14/04/2023**.

MOTIVO DO ADIAMENTO: **Inconsistências e erros nas Planilhas Orçamentárias.**

Em tempo o pregoeiro informa que as planilhas corrigidas serão republicadas no sítio oficial do município.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (74) 99952-8552 ou via e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br).

Canarana-Bahia, 30 de março de 2023.

*Romeu Xavier de Sousa*  
Pregoeiro  
Portaria 044, de 02/01/2023

